



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23771.002102/2023-39

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155912

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA - HUSB E A EMPRESA JACI ANGELICA DO NASCIMENTO

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, através de sua filial o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUSB-UFPA/EBSEH, sediado na avenida José Rodrigues Alves, 305. Bairro Edmilson Cavalcante. Cajazeiras - PB. CEP 58.900-000, Inscrito no CNPJ 15.126.437/0033-20, UG - 155912, neste ato representada por seu Superintendente o Sr. **LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO**, brasileiro, casado, portador da matrícula SIAPE Nº 208****, nomeado pela Portaria - SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 2003, quarta-feira, 12 de março de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE**, brasileiro, casado, portador da matrícula SIAPE Nº 151****, nomeado pela Portaria nº 299 de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço de nº 1855 de 2 de julho de 2024 ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0 (RLCE 2.0);, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO**, com sede na Av Isabel Amorim de Moura, nº 298, Quadra 14, Remanso/BA, CEP 47.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.287.352/0001-10, representada neste ato por **JACI ANGELICA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº **.570.12*** **SSP-BA** e CPF nº **.805.985-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23771.000350/2023-45, e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, dos normativos internos da EBSEH e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizada através de Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2023 por mais **12 (doze) meses**, com início na data de **01/06/2025** e encerramento em **01/06/2026**, com fundamento art. 147 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO
10302511885850025	1001A003NS	3390.39	EIM50STGQ00

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Cajazeiras/PB, data assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO Superintendente - EBSEH (assinado eletronicamente) FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE Gerente administrativo - EBSEH	(assinado eletronicamente) JACI ANGELICA DO NASCIMENTO Representante Legal da Contratada
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Jaci Angélica do Nascimento, Usuário Externo**, em 18/03/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE, Gerente**, em 18/03/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jardelino de Lacerda Neto, Superintendente**, em 20/03/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47649313** e o código CRC **1EEBE448**.

Referência: Processo nº 23771.002102/2023-39 SEI nº 47649313